

LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, por seus representantes legais, aprova, e Eu, **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera os Incisos do Art. 12, da Lei Complementar nº 034 de 20 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Mantêm-se na Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Indústria e Comércio os Cargos de: Secretário de Planejamento, Projetos, Indústria e Comércio, Secretário Executivo Adjunto, Assessor Executivo, Assessor Administrativo, Chefe da Divisão de Projetos e Prestação de Contas.

II – Cria-se na Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Indústria e Comércio o Cargo de: Gerente Municipal de Convênios e Contratos.

IV – Extingue-se na Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Indústria e Comércio o Cargo de: Gerente da Divisão de Convênios.

Art. 2º - Altera o Inciso II do Art. 21, da Lei Complementar nº 034 de 20 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Cria-se na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde o Cargo de: Diretor da Divisão de Assistência Farmacêutica CAPS-AD.

Art. 3º - Altera o Inciso II, do Art. 20, da Lei Complementar nº 034 de 20 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Cria-se na Estrutura da Secretaria Municipal da Educação os Cargos de:
Articulador do Selo UNICEF.

Art. 4º - Altera o Inciso II, do Art. 11, da Lei Complementar nº 034 de 20 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Cria-se na Estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda o Cargo de:
Analista de Processos Administrativos Fazendários.

Art. 5º - Altera o Inciso II, do Art. 17, da Lei Complementar nº 034 de 20 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Cria-se na Estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Desenvolvimento Rural o Cargo de: Coordenador de Projetos da Agricultura Familiar.

Art. 6º Altera-se os anexos II, III e IV das Lei Complementar nº 034 de 20 de dezembro de 2024.

Art. 7º - As demais disposições da Lei Complementar nº 034 de 20 de dezembro de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 8º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 1º de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, Augustinópolis/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.



ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal-



ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 28.02.2025
DA ESTRUTURA DE CARGOS E SALÁRIOS

PODER: GABINETE DO PREFEITO

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Prefeito	Eletivo	****	Lei nº 824/24	****
01	Assessor Administrativo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Assessor de Comunicação	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Diretor da Divisão de Imprensa e Comunicação	CPC	P-III	R\$ 3.200,00	40h
02	Motorista de Gabinete do Prefeito	CPC	P-V	R\$ 2.900,00	40h
06					

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Vice-Prefeito	Eletivo	****	Lei nº 824/24	****
01					

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Procurador Geral do Município	CPC	****	R\$ 4.000,00	30h
01					

CONTROLADORIA MUNICIPAL

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Controlador Geral do Município	CPC	****	R\$ 8.500,00	40h
01	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
01	Diretor da Divisão de Auditoria e Gestão	CPC	P-II	R\$ 3.700,00	40h
01	Analista da Divisão de Contratos	CPC	P-III	R\$ 3.000,00	40h
01	Gerente da Divisão de Controladoria	CPC	P-II	R\$ 2.857,00	40h
01	Gerente da Divisão de Auditoria	CPC	P-II	R\$ 2.857,00	40h
08					

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEGAB

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Secretário Municipal de Gabinete	CPC	****	Lei nº 824/24	40h
01	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
01	Assessor Executivo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Coordenador de Eventos Institucionais	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
04					

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO - SEADE

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico	CPC	****	Lei nº 824/24	40h
02	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
02	Assessor Executivo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
02	Assessor Administrativo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Motorista de Gabinete do Secretário	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h





01	Chefe da Divisão de Serviços de Vigilância	CPC	P-I	R\$ 2.100,00	40h
01	Secretário do Serviço Militar – JSM	CPC	P-I	R\$ 2.000,00	40h
01	Chefe da Divisão da Biblioteca Municipal	CPC	P-III	R\$ 1.700,00	40h
01	Gerente da Divisão da Biblioteca Municipal	CPC	P-I	R\$ 3.000,00	40h
01	Encarregado da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais	CPC	P-I	R\$ 2.200,00	40h
01	Coordenador do Centro Vocacional Tecnológico	CPC	P-I	R\$ 2.550,00	40h
14					

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – RH

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Analista Técnico de Recursos Humanos	CPC	P-II	R\$ 4.500,00	40h
01	Gerente da Divisão de Recursos Humanos	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01	Encarregado Setor de Arquivos e Digitalização	CPC	P-III	R\$ 1.890,00	40h
03					

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Analista Técnico de Licitações e Contratos	CPC	P-I	R\$ 6.500,00	40h
01	Analista Técnico da Divisão de Compras	CPC	P-II	R\$ 4.500,00	40h
01	Diretor de Gestão de Processos Licitatórios	CPC	P-I	R\$ 3.950,00	40h
01	Chefe da Divisão de Compras	CPC	P-II	R\$ 1.900,00	40h
01	Gestor de Contratos	CPC	****	R\$ 3.000,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Fiscalização de Contratos	CPC	P-II	R\$ 2.000,00	40h
02	Gerente da Divisão de Licitação	CPC	P-I	R\$ 3.000,00	40h
01	Assessor Executivo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
08					

DEPARTAMENTO DE ARQUIVO, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Coordenador de Almojarifado e Patrimônio	CPC	P-I	R\$ 2.400,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Almojarifado e Frota	CPC	P-I	R\$ 2.200,00	40h
01	Coordenador da Divisão de Arquivos	CPC	P-II	R\$ 2.450,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Arquivos e Digitalização	CPC	P-II	R\$ 2.000,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Patrimônio	CPC	P-III	R\$ 1.890,00	40h
01	Chefe da Divisão de Almojarifado	CPC	P-III	R\$ 1.700,00	40h
06					

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Diretor da Divisão de Transparência e Ouvidoria	CPC	P-I	R\$ 3.950,00	40h
01	Chefe do Setor de Protocolo	CPC	P-III	R\$ 1.700,00	40h
02					

AUTOATENDIMENTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Chefe do setor de Auto-Atendimento - RFB	CPC	P-I	R\$ 2.100,00	40h
01					

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Secretário Municipal da Fazenda	CPC	****	Lei nº 824/24	40h





01	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
01	Analista de Processos Administrativos Fazendários	CPC	P-III	R\$ 3.000,00	40h
01	Assessor Administrativo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Assessor Executivo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Tesoureiro	CPC	P-III	R\$ 3.000,00	40h
01	Motorista de Gabinete do Secretário	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
07					

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Gerente da Divisão de Finanças e Contabilidade	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Contabilidade	CPC	P-I	R\$ 2.200,00	40h
03	Encarregado da Divisão de Análise e Registro Contábil	CPC	P-III	R\$ 1.890,00	40h
01	Chefe do setor de Regularização Contábil e Digitalização	CPC	P-III	R\$ 1.700,00	40h
06					

DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Diretor da Divisão da Receita Municipal	CPC	P-II	R\$ 3.700,00	40h
01	Gerente da Divisão da Receita Municipal	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01	Chefe da Divisão de Fiscalização e Arrecadação	CPC	P-III	R\$ 1.700,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Fiscalização e Arrecadação	CPC	P-III	R\$ 1.890,00	40h
01	Gerente da Divisão de Fiscalização e Arrecadação	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01	Gerente da Divisão de Regularização Fundiária	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01	Gerente da Divisão Operacional e Técnica de Regularização Fundiária	CPC	P-I	R\$ 3.000,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Regularização Fundiária	CPC	P-I	R\$ 2.200,00	40h
08					

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJ., IND. E COMÉRCIO - SEPLANIC

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Secretário de Planejamento, Projetos, Indústria e Comércio	CPC	****	Lei nº 824/24	40h
01	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
01	Assessor Executivo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Assessor Administrativo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
04					

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Chefe da Divisão de Projetos e Prestação de Contas	CPC	P-II	R\$ 1.900,00	40h
01	Gerente Municipal de Convênios e Contratos	CPC	***	R\$ 4.250,00	40h
02					





ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJ

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Secretário Municipal de Esporte e Juventude	CPC	****	Lei nº 824/24	40h
01	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
01	Assessor Administrativo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
03					
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E JUVENTUDE					
01	Encarregado da Divisão de Esporte e Juventude	CPC	P-II	R\$ 2.000,00	40h
01	Coordenador de Projetos Esportivos	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
01	Coordenador da Divisão de Juventude	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
01	Gerente da Divisão de Esporte e lazer	CPC	P-I	R\$ 3.000,00	40h
04					

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	CPC	****	Lei nº 824/24	40h
01	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
01	Assessor Administrativo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Gerente da Divisão de Turismo	CPC	P-I	R\$ 3.000,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Promoção Cultural e Turismo	CPC	P-I	R\$ 2.200,00	40h
01	Coordenador da Divisão de Eventos Culturais	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
01	Coordenador da Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
07					

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEDUSPTRAN

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Secretário de Desenvolvimento Urbano e Serv. Públicos	CPC	****	Lei nº 824/24	40h
01	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
01	Assessor Executivo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Assessor Administrativo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
02	Chefe do Setor de Serviço de Vigilância	CPC	P-III	R\$ 1.700,00	40h
06					
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Gerente da Divisão de Estradas e Rodagens	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01	Encarregado do Setor de Obras e Serviços Públicos	CPC	P-III	R\$ 1.890,00	40h
01	Encarregado do Setor de Soldagem	CPC	P-III	R\$ 1.890,00	40h
01	Encarregado do Setor de Serviços Urbanos	CPC	P-III	R\$ 1.890,00	40h
01	Chefe da Divisão de Serviços Públicos e Melhorias Urbanas.	CPC	P-I	R\$ 2.100,00	40h
01	Gerente da Divisão de Serviços Urbanos	CPC	P-I	R\$ 3.000,00	40h





01	Chefe da Divisão de Iluminação Pública	CPC	P-I	R\$ 2.100,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Administração de Cemitérios e Serviços Fúnebres	CPC	P-III	R\$ 1.890,00	40h
07					

ORGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SETRAN

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Secretário Municipal de Transportes	CPC	****	Lei nº 824/24	40h
01	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
01	Assessor Administrativo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Assessor Executivo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
02	Chefe do Setor de Serviço de Vigilância	CPC	P-III	R\$ 1.700,00	40h
06					

DEPARTAMENTO DE TRANSITO E RODOVIÁRIO

01	Diretor da Divisão de Transito e Rodoviário	CPC	P-III	R\$ 3.200,00	40h
01	Coordenador de Engenharia e Fiscalização	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
01	Coordenador de Fiscalização, Tráfego, Adm.e Educação	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
03					

SETOR DE MANUTENÇÃO – OFICINA

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Encarregado da Divisão de Oficina e Garagem	CPC	P-II	R\$ 2.000,00	40h
01	Chefe da Divisão de Oficina	CPC	P-II	R\$ 1.900,00	40h
02					

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAPRODER

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Sec. Municipal de Agricultura, Produção e Desenvolvimento Rural	CPC	****	Lei nº 824/24	40h
01	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
01	Assessor Administrativo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Coordenador de Projetos da Agricultura Familiar	CPC	P-I	R\$ 2.550,00	40h
01	Assessor Executivo		****	R\$ 2.000,00	40h
05					

SETOR DO MERCADO E FEIRAS

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Chefe da Divisão do Mercado e Feira Livre	CPC	P-III	R\$ 1.700,00	40h
01					

DIRETORIA DO SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Diretor de Inspeção e Fiscalização Sanitária Municipal (SIM)	CPC	P-I	R\$ 3.950,00	40h
01	Chefe da Divisão de Fiscalização e Controle de Animais	CPC	P-III	R\$ 1.700,00	40h
01	Gerente da Divisão de Inspeção Municipal Animal e Vegetal	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h





03					
ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE – SEMMAS					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Secretário Mun. de Meio Ambiente e Saneamento	CPC	****	Lei nº 824/24	40h
01	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
01	Assessor Executivo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Assessor Administrativo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Coordenador da Divisão de Projetos e Educação Ambiental	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
01	Gerente da Divisão de Meio Ambiente	CPC	P-I	R\$ 3.000,00	40h
06					
SETOR DE SANEMANTO					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública	CPC	P-II	R\$ 1.900,00	40h
01	Chefe da Divisão de Praças, Parques e jardins	CPC	P-III	R\$ 1.700,00	40h
01	Coordenador da Divisão de Limpeza Pública	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
01	Coordenador da Divisão de Jardinagem e Paisagismo	CPC	P-II	R\$ 2.450,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Limpeza Pública Municipal	CPC	P-I	R\$ 2.200,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Saneamento Ambiental	CPC	P-I	R\$ 2.200,00	40h
06					

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRET. MUN. DO TRABALHO, DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO - STDSH					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Secretário Mun. do Trabalho, Desenv. e Social e Habitação	CPC	****	Lei nº 824/24	40h
01	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
02	Assessor Executivo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Encarregado da Secretaria Executiva de Conselhos	CPC	P-II	R\$ 2.000,00	40h
01	Gerente da Divisão de Convênios	CPC	P-I	R\$ 3.000,00	40h
01	Motorista de Gabinete do Secretário	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Gerente de Desenvolvimento Social	CPC	P-I	R\$ 3.000,00	40h
08					
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS – SUAS					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Coordenador da Divisão de Assistência Social – CRAS	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
01	Coordenador da Divisão de Desenvolvimento Social – CREAS	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
01	Coordenador do Cadastro Único	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
01	Chefe da Divisão de Proteção Social Especial	CPC	P-II	R\$ 1.900,00	40h
01	Chefe da Divisão do Programa Criança Feliz	CPC	P-II	R\$ 1.900,00	40h





01	Supervisor do Programa Criança Feliz	CPC	P-III	R\$ 3.000,00	40h
01	Encarregado da Divisão do Programa Benefícios Eventuais	CPC	P-III	R\$ 1.890,00	40h
07					

DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Coordenador de Empreendedorismo e Geração de Renda	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Empreendedorismo e Renda	CPC	P-I	R\$ 2.200,00	40h
01	Encarregado da Divisão do Trabalho, Emprego e Renda	CPC	P-I	R\$ 2.200,00	40h

03

SETOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Coordenador da Divisão de Acolhimento Institucional	CPC	P-I	R\$ 2.550,00	40h
01					

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Secretária Municipal da Mulher	CPC	****	Lei nº 824/24	40h
01	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
01	Chefe da Divisão da Ouvidoria	CPC	P-III	R\$ 1.700,00	40h
01	Diretor Geral de Administração e Execução Financeira e Captação de Recursos	CPC	P-III	R\$ 3.200,00	40h
01	Diretor de Políticas Públicas para Mulher	CPC	P-III	R\$ 3.200,00	40h
01	Diretor de Enfrentamento a violência contra a Mulher	CPC	P-III	R\$ 3.200,00	40h
01	Coordenador de Políticas Temáticas, autonomia e geração de renda	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
01	Coordenador de Ações de Prevenção e Proteção a Mulher	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
01	Motorista de Gabinete do Secretário	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
09					

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Secretário Municipal de Educação	CPC	****	Lei nº 824/24	40h
01	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
03	Assessor Executivo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Articulador do Selo UNICEF	CPC	****	R\$ 3.000,00	30h
01	Coordenador da Divisão de Desenvolvimento Organizacional	CPC	P-I	R\$ 2.550,00	40h
01	Motorista de Gabinete do Secretário	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
08					

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Coordenador da Divisão de Transporte Escolar	CPC	P-I	R\$ 2.550,00	40h
01	Gerente da Divisão de Convênios	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
02	Chefe da Divisão de Informática	CPC	P-I	R\$ 2.100,00	40h
01	Coordenador da Divisão de Compras e Almoxarifado	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Nutrição e Alimentação Escolar	CPC	P-II	R\$ 2.000,00	40h
02	Encarregado da Divisão Operacional de Programas Sociais	CPC	P-II	R\$ 2.000,00	40h
04	Coordenador Financeiro da Alimentação Escolar	CPC	P-I	R\$ 2.550,00	40h
12					

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
40	Coordenador Pedagógico – I	CPC	P-I	R\$ 3.350,00	40h
20	Coordenador Pedagógico – II	CPC	P-I	Lei-PCCR	---
15	Diretor Escolar – I	CPC	P-I	R\$ 3.800,00	40h
15	Diretor Escolar – II	CPC	P-I	Lei-PCCR	---
15	Secretário Escolar – I	CPC	P-I	R\$ 2.920,00	40h
12	Secretário Escolar - II	CPC	P-I	Lei-PCCR	---
15	Supervisor Escolar – I	CPC	P-I	R\$ 3.350,00	40h
10	Supervisor Escolar – II	CPC	P-I	Lei-PCCR	---
10	Orientador Educacional – I	CPC	P-I	R\$ 3.000,00	40h
10	Orientador Educacional – II	CPC	P-I	Lei-PCCR	---
162					

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Secretário Municipal de Saúde	CPC	****	Lei nº 824/24	40h
01	Secretário Executivo Adjunto	CPC	****	R\$ 4.250,00	40h
01	Assessor Executivo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Assessor Administrativo	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
01	Enc. da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde	CPC	P-II	R\$ 2.000,00	40h
01	Motorista de Gabinete do Secretário	CPC	****	R\$ 2.000,00	40h
06					

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Chefe do Setor de Serviço de Vigilância	CPC	P-III	R\$ 1.700,00	40h
01	Gerente da Divisão de Convênio	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Regulação	CPC	P-I	R\$ 2.200,00	40h
01	Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado	CPC	P-II	R\$ 1.900,00	40h
01	Diretor da Divisão de Assistência Farmacêutica Municipal	CPC	P-II	R\$ 3.700,00	40h
03	Gerente da Divisão de Unidade Básica de Saúde – UBS	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h





01	Gerente da Divisão de Programas Social da Saúde	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01	Gerente da Divisão do Programa Saúde na Escola - PSE	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01	Coord. da Divisão de Transporte do Fundo Municipal de Saúde	CPC	P-I	R\$ 2.550,00	40h
01	Coordenador do Sistema de Suporte – E-SUS	CPC	P-I	R\$ 2.550,00	40h
12					
DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Diretor da Divisão de Atenção Básica em Saúde	CPC	P-II	R\$ 3.700,00	40h
01	Diretor da Divisão do CAPS-AD	CPC	P-II	R\$ 3.700,00	40h
01	Diretor Divisão do NASF	CPC	P-II	R\$ 3.700,00	40h
01	Gerente da Divisão do CAPS-AD	CPC	P-I	R\$ 3.000,00	40h
01	Diretor da Divisão de Assistência Farmacêutica CAPS-AD	CPC	P-II	R\$ 3.700,00	40h
01	Gerente da Divisão de Imunização	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01	Gerente da Divisão de Saúde Bucal	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01	Gerente da Divisão do Núcleo da Saúde do Trabalhador	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01	Gerente da Divisão de Políticas em Saúde	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
08					
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Gerente da Divisão de Planejamento em Saúde Pública	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01					
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Gerente da Divisão de Vigilância em Saúde	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01	Gerente da Divisão de Vigilância Epidemiológica	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Combate as Endemias	CPC	P-I	R\$ 2.200,00	40h
03					
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária	CPC	P-II	R\$ 2.857,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Fiscalização Sanitária	CPC	P-III	R\$ 1.890,00	40h
01	Gerente da Divisão de Fiscalização Sanitária	CPC	P-I	R\$ 3.000,00	40h
03					
DIVISÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA					
Qtd	Cargo	Símbolo	Padrão	Salário	CH
01	Diretor Geral da UPA	CPC	P-I	R\$ 3.950,00	40h
01	Diretor da Divisão de Enfermagem - UPA	CPC	P-II	R\$ 3.700,00	40h
01	Coordenador Geral – UPA	CPC	P-III	R\$ 2.400,00	40h





01	Encarregado da Divisão de Faturamento – UPA	CPC	P-III	R\$ 1.890,00	40h
02	Encarregado da Divisão de Farmácia - UPA	CPC	P-III	R\$ 1.890,00	40h
01	Encarregado da Divisão de Compras e Almocharifado - UPA	CPC	P-III	R\$ 1.890,00	40h
02	Gerente da Divisão de Urgência e Emergência - UPA	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
09					
	DIVISÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU				
01	Diretor da Divisão do SAMU	CPC	P-II	R\$ 3.700,00	40h
01	Gerente da Divisão de Urgência e Emergência - SAMU	CPC	P-III	R\$ 2.700,00	40h
02					



ANEXO III
LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 28.02.2025
DAS ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS E CARGOS EM COMISSÃO

SEÇÃO I

Gerente Municipal de Convênios e Contratos

Descrição Sintética: O Gerente Municipal de Convênios e Contratos é responsável por coordenar e supervisionar a formalização, execução e prestação de contas de convênios e contratos firmados pelo município com órgãos estaduais, federais e entidades privadas. Elaborar, revisar e acompanhar a formalização de convênios, contratos e termos de cooperação. Garantir que os convênios e contratos estejam alinhados com a legislação vigente e com as diretrizes do município. Gerenciar prazos, cronogramas e obrigações das partes envolvidas. Identificar oportunidades de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas. Elaborar e submeter projetos para captação de recursos estaduais e federais. Monitorar a publicação de editais e chamamentos públicos. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas dos contratos e convênios. Acompanhar a execução financeira e física dos projetos vinculados aos convênios. Elaborar e encaminhar relatórios de prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos. Manter um sistema organizado de arquivamento e controle de documentos. Garantir a transparência na execução dos contratos e convênios. Atender auditorias e fiscalizações dos órgãos competentes. Estabelecer comunicação eficiente com órgãos estaduais, federais e parceiros privados. Prestar suporte às secretarias municipais na formalização e execução de contratos e convênios. Participar de reuniões e eventos para fortalecer parcerias institucionais.

Condições de Trabalho:

- a) **GERAL:** Carga Horária Semanal: 40 – horas
- b) **REQUISITOS:** Idade – mínima de 21 (vinte e um) anos.
- c) **ESCOLARIDADE:** Instrução Funcional – Mínimo Nível Médio.

SEÇÃO II

Articulador do Selo UNICEF

Descrição Sintética: O Articulador do Selo UNICEF é um profissional nomeado para coordenar e implementar ações voltadas à melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes,

visando a conquista do Selo UNICEF. Esse selo é um reconhecimento concedido pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) aos municípios que avançam em indicadores sociais relacionados à infância e adolescência. Atuar como principal interlocutor entre o município e o UNICEF, garantindo o cumprimento das diretrizes do selo. Mobilizar e articular diferentes setores da administração pública, sociedade civil, conselhos e organizações para implementar ações estratégicas. Elaborar o Plano de Ação Municipal para a infância e adolescência, alinhado com as políticas públicas e metas do Selo UNICEF. Engajar lideranças comunitárias, conselhos municipais (CMDCA, Conselho Tutelar) e instituições na defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Organizar eventos, seminários e campanhas educativas para ampliar a conscientização da população. Incentivar a participação de crianças e adolescentes em espaços de escuta, como o Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA). Coletar e analisar dados sobre educação, saúde, assistência social e proteção infantil para medir os avanços do município. Trabalhar junto às secretarias municipais para garantir que as políticas públicas sejam executadas e impactem positivamente os indicadores. Elaborar relatórios e prestar contas das ações realizadas, conforme solicitado pelo UNICEF. Acompanhar a implementação das ações propostas pelo UNICEF, como a Busca Ativa Escolar, estratégias de combate à violência contra crianças e incentivo à inclusão social. Garantir que as atividades propostas pelo Selo UNICEF sejam integradas às políticas municipais. Trabalhar para reduzir desigualdades sociais e promover a equidade para crianças e adolescentes. Criar e fortalecer o NUCA, garantindo a participação ativa dos adolescentes nas ações do Selo UNICEF. Estimular debates sobre temas como racismo, igualdade de gênero, meio ambiente e participação cidadã. Capacitar os adolescentes para que sejam agentes de transformação social em suas comunidades. Trabalhar em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para fortalecer políticas de proteção. Garantir a integração entre escolas, unidades de saúde, CRAS e CREAS para ações conjuntas. Estabelecer parcerias com organizações não governamentais e órgãos estaduais e federais para ampliar o impacto das ações. Alimentar a plataforma do UNICEF com informações sobre as ações realizadas. Participar de capacitações, encontros e reuniões promovidas pelo UNICEF. Manter a prefeitura e a população informadas sobre os avanços do município na conquista do Selo UNICEF.

Ter habilidade de articulação e comunicação para mobilizar diferentes setores da sociedade. Conhecimento sobre políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes. Capacidade de

liderança, planejamento e monitoramento de indicadores sociais. Compromisso com os direitos da infância e adolescência.

Condições de Trabalho:

- a) **GERAL:** Carga Horária Semanal: 40 – horas
- b) **REQUISITOS:** Idade – mínima de 21 (vinte e um) anos.
- c) **ESCOLARIDADE:** Instrução Funcional – mínimo Nível Médio

SEÇÃO III

Coordenador de Projetos da Agricultura Familiar

Descrição Sintética: Elaboração e Gestão de Projetos: Desenvolver, planejar e executar projetos voltados para o fortalecimento da agricultura familiar, garantindo sua viabilidade técnica, econômica e sustentável; Captação de Recursos: Identificar oportunidades de financiamento, elaborar propostas e gerenciar projetos para captação de recursos junto a órgãos governamentais, entidades privadas e organizações internacionais; Assessoria Técnica: Prestar suporte técnico a agricultores familiares, cooperativas e associações, promovendo o desenvolvimento sustentável e o aumento da produtividade; Articulação Institucional: Estabelecer parcerias estratégicas com órgãos públicos, organizações do terceiro setor, cooperativas para ampliar o impacto dos projetos;

Monitoramento e Avaliação: Acompanhar a execução dos projetos, elaborar relatórios de impacto e propor melhorias para a otimização dos recursos e resultados; Capacitação e Formação: Organizar treinamentos, oficinas e eventos para agricultores, técnicos e demais envolvidos, visando à disseminação de boas práticas e inovação no setor; Políticas Públicas e Representação: Contribuir para a formulação e implementação de políticas públicas que beneficiem a agricultura familiar, representando os interesses do setor em fóruns e eventos.

Condições de Trabalho:

- a) **GERAL:** Carga Horária Semanal: 40 – horas
- b) **REQUISITOS:** Idade – mínima de 21 (vinte e um) anos.
- c) **ESCOLARIDADE:** Instrução Funcional – mínimo Nível Médio.

SEÇÃO IV

Analista de Processos Administrativos Fazendários

Descrição Sintética: O Analista de Processos Administrativos Fazendários será responsável por auxiliar no pagamento e controle de demandas, além de prestar apoio ao departamento financeiro; Auxiliar nas atividades de controle de contas a pagar e a receber, realizando conciliações bancárias e lançando pagamentos no sistema, garantindo que todos os processos financeiros sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos; Gestão de Documentação Fiscal: Organizar e manter os registros fiscais e contábeis, de acordo com as normativas legais e regulamentações fiscais, assegurando que os pagamentos de tributos e taxas sejam feitos corretamente e dentro dos prazos; Controle de Demandas Internas: Monitorar e acompanhar o fluxo de demandas dentro do departamento, garantindo a execução eficiente dos processos e identificando oportunidades para melhoria contínua; Controlar os processos de pagamento a fornecedores, colaboradores e outras obrigações financeiras da empresa, garantindo que sejam realizados de acordo com as políticas internas e dentro do prazo; Prestar suporte às demais áreas da empresa, respondendo a dúvidas e oferecendo soluções relacionadas a processos administrativos e financeiros, contribuindo para a integração e eficiência dos processos internos.

Condições de Trabalho:

- a) **GERAL:** Carga Horária Semanal: 40 – horas
- b) **REQUISITOS:** Idade – mínima de 21 (vinte e um) anos.
- c) **ESCOLARIDADE:** Instrução Funcional – mínimo Nível Médio.

SEÇÃO V

Encarregado do Setor de Sondagem

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: O Encarregado do Setor de Soldagem é o profissional responsável por supervisionar e coordenar as atividades relacionadas aos processos de soldagem. Supervisionar e coordenar a equipe de soldadores e auxiliares, distribuindo tarefas e assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos; Orientar e capacitar os colaboradores quanto às normas técnicas, procedimentos e boas práticas de soldagem, visando à qualidade e eficiência dos serviços executados; Assegurar a conformidade dos processos de soldagem com as normas técnicas e padrões de qualidade vigentes, realizando inspeções, testes e avaliações

para garantir a integridade das soldas e corrigindo eventuais falhas; Garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho, promovendo o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e adotando medidas para prevenir acidentes e minimizar riscos operacionais; Planejar e organizar a produção no setor, acompanhando cronogramas, solicitando materiais e insumos necessários e controlando o uso de máquinas e equipamentos de soldagem; Monitorar a manutenção dos equipamentos e ferramentas utilizadas no setor, garantindo seu adequado funcionamento e solicitando reparos e substituições quando necessário; Manter a organização e a limpeza do setor de soldagem, assegurando um ambiente de trabalho seguro e adequado para a execução das atividades; Elaborar e fornecer relatórios periódicos sobre a produção, identificando desafios, desempenho da equipe e propondo melhorias para otimização dos processos produtivos; Cumprir e fazer cumprir as normas internas da empresa ou órgão responsável, bem como legislações aplicáveis ao setor de soldagem.

Condições de Trabalho:

- a) **GERAL:** Carga Horária Semanal: 40 – horas
- b) **REQUISITOS:** Idade – mínima de 21 (vinte e um) anos.
- c) **ESCOLARIDADE:** Instrução Funcional – mínimo Nível Auxiliar

ANEXO IV
LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 28.02.2025
DO SÍMBOLO, NÍVEL DE ESCALÃO, PADRÃO SALARIAL E FUNÇÃO GRATIFICADA

Ficam Instituídos os símbolos: Cargo de Provimento em Comissionado – (CPC), os Níveis de Escalão – (NE), o Padrão Salarial - (OS) e a Função Gratificada – (FG) para classificação, posicionamento e valoração dos cargos em Comissão, com demonstração dos afazeres que poderão ser gratificados nas porcentagens apontadas de acordo a relevância da ocupação e execução das atribuições, conforme tabelas constantes neste anexo que é parte integrante da presente legislação.

TABELA – I

Código	Descrição
CPC	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSIONADO
NE	NÍVEL DE ESCALÃO: I – II – III – VI – V – VI – VII – VIII - XI – X - XI- XII
PS	PADRÃO SALARIAL: I – II - III- IV- V e VI
FG	FUNÇÃO GRATIFICADA: FG - ATÉ 50%

TABELA – II

CARGO	SÍMBOLO	NE	PS	SALÁRIO	FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CPC	I	****	R\$ 8.500,00	****
CONTROLADOR MUNICIPAL	CPC	I	****	R\$ 8.500,00	****
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CPC	I	****	R\$ 4.000,00	ATÉ 50%
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	CPC	II	****	R\$4.250,00	ATÉ 50%
ASSESSOR EXECUTIVO	CPC	VIII	****	R\$ 2.000,00	ATÉ 50%
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CPC	VII	****	R\$ 2.000,00	ATÉ 50%
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CPC	VIII	****	R\$ 2.000,00	ATÉ 50%
MOTORISTA DE GABINETE DO PREFEITO	CPC	VI	****	R\$ 2.900,00	ATÉ 50%
MOTORISTA DE GABINETE DO SECRETÁRIO	CPC	VI	****	R\$ 2.000,00	ATÉ 50%
SUPERVISOR	CPC	X	****	R\$ 3.000,00	ATÉ 50%
SECRETÁRIO DO SERVIÇO MILITAR	CPC	IX	****	R\$2.000,00	ATÉ 50%
TESOUREIRO	CPC	XI	****	R\$ 3.500,00	ATÉ 50%
GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	CPC	V	****	R\$ 4.250,00	ATÉ 50%



ARTICULADOR DO SELO UNICEF	CPC	X	****	R\$ 3.000,00	ATÉ 50%
GESTOR DE CONTRATOS	CPC	VIII	****	R\$ 3.000,00	ATÉ 50%
DIRETOR ESCOLAR I	CPC	XIII	****	R\$ 3.350,00	ATÉ 50%
SECRETÁRIO ESCOLAR I	CPC	XIV	****	R\$ 2.920,00	ATÉ 50%
COORDENADOR PEDAGÓGICO I	CPC	XV	****	R\$ 3.350,00	ATÉ 50%
SUPERVISOR ESCOLAR I	CPC	XVI	****	R\$ 3.350,00	ATÉ 50%
ORIENTADOR EDUCACIONAL I	CPC	XVII	****	R\$ 3.000,00	ATÉ 50%
DIRETOR	CPC	III	P-I	R\$ 3.950,00	ATÉ 50%
DIRETOR	CPC	III	P-II	R\$ 3.700,00	ATÉ 50%
DIRETOR	CPC	III	P-III	R\$ 3.200,00	ATÉ 50%
ANALISTA	CPC	III	P-I	R\$ 6.500,00	ATÉ 50%
ANALISTA	CPC	III	P-II	R\$ 4.500,00	ATÉ 50%
ANALISTA	CPC	III	P-III	R\$ 3.000,00	ATÉ 50%
GERENTE	CPC	IV	P-I	R\$ 3.000,00	ATÉ 50%
GERENTE	CPC	IV	P-II	R\$ 2.857,00	ATÉ 50%
GERENTE	CPC	IV	P-III	R\$ 2.700,00	ATÉ 50%
COORDENADOR	CPC	V	P-I	R\$ 2.550,00	ATÉ 50%
COORDENADOR	CPC	V	P-II	R\$ 2.450,00	ATÉ 50%
COORDENADOR	CPC	V	P-III	R\$ 2.400,00	ATÉ 50%
ENCARREGADO	CPC	VI	P-I	R\$ 2.200,00	ATÉ 50%
ENCARREGADO	CPC	VI	P-II	R\$ 2.000,00	ATÉ 50%
ENCARREGADO	CPC	VI	P-III	R\$ 1.890,00	ATÉ 50%
CHEFE	CPC	IX	P-I	R\$ 2.100,00	ATÉ 50%
CHEFE	CPC	IX	P-II	R\$ 1.900,00	ATÉ 50%
CHEFE	CPC	IX	P-III	R\$ 1.700,00	ATÉ 50%

